



PROJETO DE LEI nº. 09/2002

Data: 22 de abril de 2002.

Súmula: *Autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar Convênios ou Termos de Cooperação Técnico-Financeiros, conforme específica.*

A **CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO**, Estado do Paraná, **APROVOU** e eu, **PREFEITO MUNICIPAL**, **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1º. – Fica o Poder Executivo Municipal de Campo Largo, autorizado a firmar Convênios ou Termos de Cooperação Técnico-Financeiros, com as seguintes entidades:

I - **REPROLATINA – SOLUÇÕES INOVADORAS EM SAÚDE REPRODUTIVA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 03.416.439/0001-98, com o objetivo de desenvolver ações na área de saúde, notadamente para a implementação de programa de saúde sexual e reprodutiva no Município de Campo Largo.

II - **PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. – PETROBRÁS**, sociedade de economia mista, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 33.000.167/0001-01, e com **BS COLWAY REMOLDAGEM DE PNEUS LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 02.712.991/0001-60, com o objetivo de desenvolverem ações para a promoção de limpeza do meio ambiente, no que se refere a reciclagem de pneus inservíveis, que se encontrem inadequadamente dispostos a céu aberto na região do Município de Campo Largo.



III - FACULDADE CENECISTA PRESIDENTE

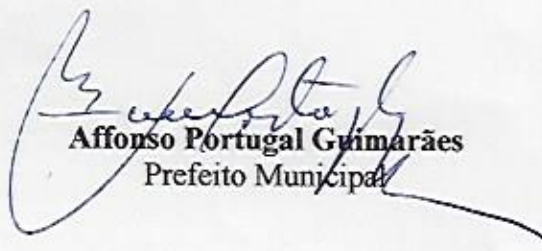
KENNEDY, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 33.621.384/0774-13, com o objetivo de desenvolver atividades de pesquisa, investigação científica e extensão universitária no Município de Campo Largo.

Art. 2º. - O Poder Executivo Municipal deverá comunicar à Câmara Municipal todos os Convênios ou Termos de Cooperação formalizados em decorrência desta Lei.

Art. 3º. - As despesas para o cumprimento das obrigações decorrentes da execução desta Lei, correrão por conta das dotações orçamentárias vigentes.

Art. 4º. - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Campo Largo,
em 22 de abril de 2002.


Affonso Portugal Guimarães
Prefeito Municipal